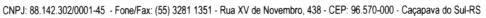




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





LEI Nº 2672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DOS TRANSPORTES, SERV. URB., INT. E TRANSITO 08.01.15.452.0017.2.065 — Realiz. e/ou terc. da coleta de lixo e manut. do aterro sanitário

(245) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de tec.– pessoa juríd. – R\$ 175.000,00 Recurso Livre – 0001

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DOS TRANSPORTES, SERV. URB., INT. E TRANSITO 08.01.04.331.0013.2.060 — Manut. das turmas do int. e aquis. de equip. p/ segur.

(228) 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - R\$ 10.000,00

08.01.26.782.0055.1.013 - Encargos gerais

(1781) 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e material permanente – R\$ 41.300,00

(265) 4.4.90.71.00.00.00 – Principal da dívida por contrato – R\$ 123.700,00 Recurso Livre – 0001

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a adequação do orçamento da Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito para a continuidade da coleta do lixo domiciliar, seu transporte e destino final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 días do mês de dezembro ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

02/12/10

Registre-se e publique-se

Profestura Municipal

istiat a de Bem e Canto Circle de Gablinate do Pratalto